

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços para que sejam realizados serviços de **limpeza, lavagem, manutenção e pintura das escadarias localizadas no bairro Rosa Meirelles, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A presente indicação tem como finalidade atender à demanda da população residente no bairro Rosa Meirelles, que vem enfrentando dificuldades decorrentes das condições inadequadas de conservação das escadarias existentes na localidade.

Conforme verificado em visita ao local, as escadarias apresentam acúmulo de sujeira, crescimento de vegetação entre os degraus, desgaste estrutural, ausência de manutenção periódica e necessidade de pintura para melhor conservação e sinalização do espaço. Tal situação compromete não apenas o aspecto urbanístico da região, mas, sobretudo, a segurança e a mobilidade dos moradores que utilizam diariamente o local como importante via de acesso.

Ressalta-se que as escadarias constituem importante meio de circulação para a comunidade, sendo amplamente utilizadas por pedestres, idosos, crianças e trabalhadores em seus deslocamentos cotidianos. A falta de conservação adequada pode favorecer a ocorrência de

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

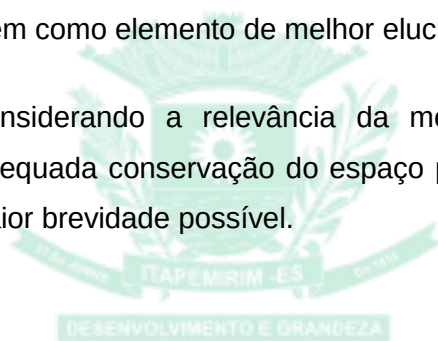


acidentes, especialmente em períodos chuvosos, quando a presença de sujeira e vegetação torna os degraus escorregadios, expondo a população a riscos desnecessários.

Além do aspecto relacionado à segurança, a manutenção desses espaços públicos contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, para a preservação do patrimônio público e para a valorização do ambiente urbano, promovendo bem-estar coletivo e condições adequadas de utilização, constituindo dever do Poder Público Municipal no âmbito da prestação de serviços de interesse local¹ e medida alinhada às diretrizes da política urbana voltadas ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e ao bem-estar dos cidadãos².

Destaca-se, ainda, que seguem em anexo imagens do local, as quais evidenciam a atual situação das escadarias e servem como elemento de melhor elucidação da presente demanda.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para garantir segurança, acessibilidade, mobilidade e adequada conservação do espaço público, solicita-se a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

¹ Lei Orgânica do Município de Itapemirim, art. 8º — estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar serviços públicos e promover o adequado ordenamento territorial e urbano, assegurando a conservação da infraestrutura e dos bens públicos municipais.

² Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), art. 2º — dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo infraestrutura urbana adequada, bem-estar dos cidadãos e adequada fruição dos espaços públicos.



IMAGENS EM ANEXO



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.